



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CHEFIA DO GOVERNO:

##### *Direcção-Geral da Administração Pública:*

#### Extracto de despacho nº 918/2013:

Coloca em comissão eventual de serviço, Lúcia Aerolina Suseth Onélia Silva de Pina, médica geral, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, para frequentar a especialização médica em pediatria no Brasil..... 838

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:

##### *Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

#### Extracto de despacho nº 919/2013:

Nomeia, Sandra Regina Lopes Duarte Almeida, para desempenhar as funções de assessora de comunicação da S. Ex<sup>ª</sup> a Ministra da Administração Interna. .... 838

##### *Direcção Nacional da Polícia Nacional:*

#### Extracto de despacho nº 920/2013:

Aplicando a pena de demissão ao agente de primeira classe da Polícia Nacional, José Pires da Silva..... 838

#### Extracto de despacho nº 921/2013:

Aplicando pena disciplinar de demissão ao Alberto de Pina Gomes, agente de primeira classe da Polícia Nacional. .... 838

#### Extracto de despacho nº 922/2013:

Aplicando a pena de demissão a Elder de Jesus Vaz da Veiga, agente de primeira classe da Polícia Nacional..... 838

#### Extracto de despacho nº 923/2013:

Aplicando a pena de demissão ao arguido Daniel Alberto Lopes Fernandes, 2º subchefe da Polícia Nacional. .... 838

<b>Extracto de despacho n.º 924/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão a Odair da Silva Ramos.....	838
<b>Extracto de despacho n.º 925/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão à arguida, Dulce Maria Baptista Vaz, agente de primeira classe da Policia Nacional.....	838
<b>Extracto de despacho n.º 926/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão ao arguido, Euclides Fernandes Monteiro de Melo, agente de primeira classe da Polícia Nacional.....	838
<b>Extracto de despacho n.º 927/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão a arguido, Paulino Sanches Loff Spínola, agente de 2.ª classe da Policia Nacional.....	838
<b>Extracto de despacho n.º 928/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão a arguido, Mário Jorge Pereira Lobo Romão, agente de 2ª classe da Policia Nacional.....	839
<b>Extracto de despacho n.º 929/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão a arguida, Maria Natália Cardoso Gomes, agente de 2ª classe da Policia Nacional.....	839
<b>Extracto de despacho n.º 930/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão a arguida, Maria de Fátima Lopes da Veiga, agente de 2ª classe da Policia Nacional.....	839
<b>Extracto de despacho n.º 931/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão ao Manuel Fontes Cardoso Brito da Silva, agente de 1.ª classe da Policia Nacional.....	839
<b>Extracto de despacho n.º 932/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão ao Horácio Mendes Cabral, agente de 2ª Classe da Policia Nacional.....	839
<b>Extracto de despacho n.º 933/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão ao agente de 2.ª classe da Policia Nacional, Bernardino Mendes Barbosa.....	839
<b>Extracto de despacho n.º 934/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão ao arguido, Januário Borges Gomes, 2º Subchefe da Polícia Nacional.....	839
<b>Extracto de despacho n.º 935/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão ao José de Jesus Semedo Moreira, agente de 2ª classe da Policia Nacional.....	839
<b>Extracto de despacho n.º 936/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão ao agente de 2.ª classe da Policia Nacional, António Monteiro Ribeiro.....	839
<b>Extracto de despacho n.º 937/2013:</b>	
Aplicando a pena de demissão ao João António Lopes Andrade, agente de 1ª classe da Policia Policia Nacional.....	839
<b>Extracto de despacho n.º 938/2013:</b>	
Aplicando ao agente de 1ª classe da Polícia Nacional, Amílcar de Jesus Dias Andrade, pena de cento e um dias de suspensão.....	839
<b>Extracto de despacho n.º 939/2013:</b>	
Aplicando a pena de repreensão escrita a Georgino Heleodoro Lima, comissário da Polícia Nacional.....	839
<b>Extracto de despacho n.º 940/2013:</b>	
Aplicando a pena efectiva de 30 (trinta) dias de multa, a Guilherme Cardoso, subintendente da Polícia Nacional.....	839
<b>Extracto de despacho n.º 941/2013:</b>	
Aplicando a pena disciplinar de 20 (vinte) dias de multa a razão de 500\$00 (quinhentos escudos) diários a Lee Emanuel Borges Correia Varela, 2º subchefe da Policia Nacional.....	839

	<p><b>MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:</b></p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Extracto de despacho n.º 942/2013:</b></p> <p>Dá por finda a comissão ordinária de serviço, António Bernardo do Nascimento, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas, no cargo de Director de Serviço de Obras da Direcção-Geral das Infraestruturas..... 840</p> <p><b>Extracto de despacho n.º 943/2013:</b></p> <p>Dá por finda a comissão ordinária de serviço, Pedro Manuel Delgado, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas, no cargo de Director de Projectos e Estudos Técnicos da Direcção das Infraestruturas..... 840</p> <p><b>MINISTRA DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS</b></p> <p><i>Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações:</i></p> <p><b>Despacho n.º 05/2013:</b></p> <p>Atribui ao Centro de Emprego e Formação Profissional de Assomada, Alvará que o acredita como entidade formadora para ministrar formação profissional contínua e inicial..... 840</p> <p><b>Despacho n.º 06/2013:</b></p> <p>Atribui ao Centro de Emprego e Formação Profissional de Sal, o Alvará que o acredita como entidade formadora para ministrar formação profissional contínua e inicial..... 840</p> <p><b>MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:</b></p> <p><i>Gabinete dos Ministros:</i></p> <p><b>Despacho conjunto n.º 25/2013:</b></p> <p>Atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “HOTEL SONHO DE CRETCHOU”..... 841</p> <p><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO:</b></p> <p><i>Serviço de Gestão de Recursos Humanos:</i></p> <p><b>Extracto de despacho n.º 944/2013:</b></p> <p>Atribui a redução da carga horária semanal da componente lectiva, aos professores do ensino secundário, que indica..... 841</p> <p><b>MINISTÉRIO DA CULTURA:</b></p> <p><i>Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Extracto de despacho n.º 945/2013:</b></p> <p>Nomeia, Pedro Alexandre Marta e Silva, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor do Ministro da Cultura. .... 844</p>
<p><b>PARTE D</b></p>	<p><b>CONSELHO SUPERIOR DO MAGISTRADO JUDICIAL:</b></p> <p><i>Secretaria:</i></p> <p><b>Rectificação n.º 103/2013:</b></p> <p>Rectifica o extracto da deliberação n.º 33/2013, do Conselho Superior da Magistratura Judicial, respeitante à lista dos candidatos aprovados no concurso de acesso à categoria de juiz conselheiro. .... 845</p>
<p><b>PARTE G</b></p>	<p><b>MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:</b></p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p><b>Deliberação n.º 03/AMSV/2012:</b></p> <p>Approva o Orçamento do Município de São Vicente para o ano económico de 2013..... 845</p>
<p><b>PARTE H</b></p>	<p><b>BANCO DE CABO VERDE:</b></p> <p><i>Gabinete do Governador:</i></p> <p><b>Aviso n.º 5/2013:</b></p> <p>Autoriza a constituição de uma sociedade de gestão financeira, com a designação social de Sociedade Gestora de Fundo de Habitação de Interesse Social, S.A. (SOFHIS- Gere S.A.), com o capital inicial de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos) para exercer, nos termos permitidos pela lei, a actividade de Gestão Financeira. .... 866</p>

**PARTE C****CHEFIA DO GOVERNO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Direcção-Geral da Administração Pública****Extracto de despacho n.º 918/2013** – De S. Ex.º o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 14 de Maio de 2013:

Lígia Aerolina Suseth Onélia Silva de Pina, médica geral, escalão III índice 110, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde - é colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 4.º e o n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, conjugado com o artigo 4.º alínea n.º 9 do Decreto-Lei n.º 2/2013 de 8 de Janeiro, para frequentar a especialização médica em pediatria no Brasil - Instituto Materno Infantil de Pernambuco, por um período de 1 ano, com efeitos a partir 22 de Março 2013.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap.º 10.10, Div. 03 Cód. 02.01.01.01.02 do orçamento vigente do Ministério da Saúde. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 6 de Setembro de 2013. – A Directora-Geral, *Carmelita Salomé Santos*.

—ofo—

**MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão****Extracto do despacho n.º 919/2013** – Da S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 1 de Outubro de 2012:

É nomeada, Sandra Regina Lopes Duarte Almeida, licenciada em educação e comunicação multimédia, para comissão ordinária de serviço, ao abrigo da alínea b), do artigo 14.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho, desempenhar as funções de assessora de comunicação da S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, com efeitos a partir da do dia 1 de Outubro de 2012.

O encargo correspondente serão suportado pela dotação inscrita na cl. econ. 03.01.01.01 – pessoal do quadro especial do Gabinete da Ministra da Administração Interna.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 29 de Agosto de 2013. – O Director-Geral, *Francisco Brito*.

**Direcção Nacional da Polícia Nacional****Extracto de despacho n.º 920/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 29 de Julho de 2013:

Foi aplicado ao agente de primeira classe, José Pires da Silva, a pena disciplinar de demissão, previstos no artigo 31.º, alínea f), conjugado com o artigo 38.º, ambos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional.

**Extracto de despacho n.º 921/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 30 de Julho de 2013:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido Alberto de Pina Gomes, agente de primeira classe da Polícia Nacional, da Brigada de Investigação Criminal a pena disciplinar de demissão.

**Extracto de despacho n.º 922/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 30 de Julho de 2013:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido Elder de Jesus Vaz da Veiga, agente de primeira classe da Polícia Nacional, da Brigada de Investigação Criminal a pena disciplinar de demissão.

**Extracto de despacho n.º 923/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 30 de Julho de 2013:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido Daniel Alberto Lopes Fernandes, 2.º subchefe da Polícia Nacional, da Brigada de Investigação Criminal a pena disciplinar de demissão.

**Extracto de despacho n.º 924/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 30 de Julho de 2013:

Odair da Silva Ramos, foi aplicado a pena disciplinar de demissão, previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 31.º, conjugado com artigo 38.º ambos do RDPN.

**Extracto de despacho n.º 925/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 30 de Julho de 2013:

Foi aplicada a arguida, Dulce Maria Baptista Vaz agente de primeira classe da Polícia Nacional, a pena disciplinar de demissão, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 31.º, alínea f) e 38.º, ambos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional.

**Extracto de despacho n.º 926/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 30 de Julho de 2013:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido Euclides Fernandes Monteiro de Melo, agente de primeira classe da Polícia Nacional, da Brigada de Investigação Criminal a pena disciplinar de demissão.

**Extracto de despacho n.º 927/2013** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 6 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º conjugado com alínea f) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido, Paulino Sanches Loff Spínola, agente de 2.ª classe da Polícia Nacional, com a pena de demissão.

**Extracto de despacho nº 928/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 6 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do nº 2 do artigo 38º conjugado com alínea *f*) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido, Mário Jorge Pereira Lobo Romão, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, com a pena de demissão.

**Extracto de despacho nº 929/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 6 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do nº 2 do artigo 38º conjugado com alínea *f*) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicada a arguida, Maria Natália Cardoso Gomes, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, com a pena de demissão.

**Extracto de despacho nº 930/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 6 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do nº 2 do artigo 38º conjugado com alínea *f*) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado a arguida, Maria de Fátima Lopes da Veiga, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, com a pena de demissão.

**Extracto de despacho nº 931/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 6 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do nº 2 do artigo 38º conjugado com alínea *f*) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicada ao arguido Manuel Fontes Cardoso Brito da Silva, agente de 1ª classe da Polícia Nacional, com a pena de demissão.

**Extracto de despacho nº 932/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 6 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do nº 2 do artigo 38º conjugado com alínea *f*) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido Horácio Mendes Cabral, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, com a pena de demissão.

**Extracto de despacho nº 933/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 6 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do nº 2 do artigo 38º conjugado com alínea *f*) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido Bernardino Mendes Barbosa, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, a pena de demissão.

**Extracto de despacho nº 934/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 6 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do nº 2 do artigo 38º conjugado com a linha *f*) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido Januário Borges Gomes, 2.º subchefe da Polícia Nacional, a pena de demissão.

**Extracto de despacho nº 935/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 6 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do nº 2 do artigo 38º conjugado com alínea *f*) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido, José de Jesus Semedo Moreira, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, com a pena de demissão.

**Extracto de despacho nº 936/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 6 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do nº 2 do artigo 38º conjugado com alínea *f*) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido António Monteiro Ribeiro, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, com a pena de demissão.

**Extracto de despacho nº 937/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 14 de Agosto de 2013:

Ao abrigo do nº 2 do artigo 38º conjugado com alínea *f*) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido, João António Lopes Andrade, agente de 1ª classe, Polícia Nacional, a pena de demissão.

**Extracto de despacho nº 938/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 14 de Agosto de 2013:

Foi aplicado ao Amílcar de Jesus Dias Andrade, agente de 1ª classe da Polícia Nacional, pena de cento e um dias de suspensão, nos termos do conjugado da alínea *c*) do artigo 31º com nº 1, 2, e 4 do artigo 36º, ambos do Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro.

**Extracto de despacho nº 939/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 28 de Junho de 2013:

Foi aplicado a Georgino Heleodoro Lima, comissário da Polícia Nacional, a pena efectiva de repreensão escrita, nos termos da alínea *a*) do artigo 31º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34º do Regulamento Disciplinar vigente.

**Extracto de despacho nº 940/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 28 de Junho de 2013:

Foi aplicado ao arguido, Guilherme Cardoso, subintendente da Polícia Nacional, a pena efectiva de 30 (trinta) dias de multa, ao abrigo dos artigos conjugados 31º, nº 1 alínea *b*) e 35º n.ºs, 1 e 4 e 41º do RDPN, à razão de 1.000\$00 (mil escudos) diários, conforme dispõe o nº 3 do artigo 35º do Regulamento Disciplinar em vigor.

**Extracto de despacho nº 941/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 5 de Agosto de 2013:

Foi aplicado ao Lee Emanuel Borges Correia Varela, 2º subchefe da Polícia Nacional, a pena disciplinar de 20 (vinte) dias de multa a razão de 500\$00 (quinhentos escudos) diários, à luz da alínea *b*) do artigo 31º, conjugado com os nºs 1, 2, 3, e 4 do artigo 35º, todos do Regulamento Disciplinar da Polícia Nacional.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, aos 28 de Agosto de 2013. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*.



## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho n.º 942/2013** – De S. Ex.ª a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 10 de Setembro de 2013:

António Bernardo do Nascimento, técnico sénior I, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas, é dada por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de Director de Serviço de Obras da Direcção-Geral das Infraestruturas, nos termos da alínea *a)* do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, a partir de 1 de Outubro de 2013.

**Extracto do despacho n.º 943/2013** – De S. Ex.ª a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 10 de Setembro de 2013:

Pedro Manuel Delgado, técnico sénior nível II, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas, é dada por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de Director de Projectos e Estudos Técnicos da Direcção das Infraestruturas, nos termos da alínea *b)* do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, a partir de 1 de Outubro de 2013.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 11 de Setembro de 2013. – A Directora-Geral, *Edna Sequeira Bejarano Restrepo*.

—o—

## MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

### Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações

**Despacho 05/2013**

O Governo de Cabo Verde, através do Decreto-Regulamentar n.º 06/2013, de 11 de Fevereiro, estabeleceu um novo regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e acções de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2003 de 6 de Outubro.

O Governo definiu a Acreditação das entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e acções de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação devendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preenchem requisitos para desenvolverem cursos ou acções de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate, de formação profissional inicial.

Assim, e ao abrigo do despacho n.º 14/2011 da S. Ex.ª a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, com data de 18 de Abril de 2011, conjugado com o n.º 8 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de Fevereiro, o Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao Centro de Emprego e Formação Profissional de Assomada, com sede na Cidade de Assomada, Concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial de Nível 2 a Nível 5 nas Famílias profissionais de, Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT); Indústria de Processos (INP); Administração e Gestão (AGE); Construção e Obra Civil (COC); Marítimo Pesqueira (MAP); Agrária (AGA); Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC); Instalação e Manutenção (IMA) ao abrigo do exposto do Anexo II do Decreto-Lei n.º 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de Fevereiro.

2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 27 de Agosto de 2013 a 28 de Agosto de 2017.

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações, na Praia, aos 27 de Agosto de 2013. – O Coordenador, *Olavo Delgado Correia*

### Despacho 06/2013

O Governo de Cabo Verde, através do Decreto-Regulamentar n.º 06/2013, de 11 de Fevereiro, estabeleceu um novo regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e acções de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2003 de 6 de Outubro.

O Governo definiu a Acreditação das entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e acções de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação devendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preenchem requisitos para desenvolverem cursos ou acções de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate, de formação profissional inicial.

Assim, e ao abrigo do despacho n.º 14/2011 da S. Ex.ª a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, com data de 18 de Abril de 2011, conjugado com o n.º 8 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de Fevereiro, o Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao Centro de Emprego e Formação Profissional de Sal, com sede na Cidade de Espargos, Concelho do Sal, ilha do Sal, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial de Nível 2 a Nível 5 nas Famílias profissionais de, Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT); Administração e Gestão (AGE); Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC); Instalação e Manutenção (IMA) ao abrigo do exposto do Anexo II do Decreto-Lei n.º 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de Fevereiro.

2. O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 27 de Agosto de 2013 a 28 de Agosto de 2017.

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações, na Praia, aos 27 de Agosto de 2013. – O Coordenador, *Olavo Delgado Correia*

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E  
ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DO PLANEAMENTO

Gabinetes dos Ministros

Despacho conjunto nº 25/2013

Tendo,

A sociedade “SONHO DE CRETCHOU – SONS D’AFRICA, LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do empreendimento turístico denominado “HOTEL SONHO DE CRETCHOU”, a ser instalado na cidade da Praia, ilha de Santiago;

Por ser:

- Um investimento estimado na ordem dos 73.546.755\$00 (setenta e três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco escudos) e que irá criar 12 (doze) postos de trabalho;
- Um projecto que irá contribuir para o aumento da capacidade hoteleira da cidade da Praia e da ilha de Santiago;
- Um projecto que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviços.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “HOTEL SONHO DE CRETCHOU”, nos termos do artigo 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Gabinete dos Ministros do Turismo Indústria e Energia, e das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 13 de Agosto de 2013. – Os Ministros, *Humberto Santos de Brito e Cristina Duarte*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Extracto de despacho nº 944/2013 – De S. Ex.ª o Director Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 30 de Agosto de 2013:

Nos termos do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, é atribuída a redução da carga horária semanal da componente lectiva, aos professores do Ensino Secundário, abaixo discriminados:

Nº	Nome	Disciplina	R/E	Escola	T. Serv.	Redução
1	Abel Alfredo	EF	8/A	C. Ramos	21 anos	4 horas
2	Adalberto de Aquino Alexandre	Mat.	8/A	S. Delgado	17 anos	2 horas
3	Adalberto Santos Brites	Des/Geom.	8/A	Coculi	23 anos	4 horas
4	Adelino Benício Marques de Sousa	Inform.	8/A	A. Duarte	15 anos	2 horas
5	Adolfo José Rodrigues	Franc.	10/C	T. Sousa	26 anos	6 horas
6	Adulai Indequi	L. Port.	8/A	S. Delgado	19 anos	2 horas
7	Afrânio Augusto dos Reis Monteiro	L. Port.	8/A	LAC	25 anos	6 horas
8	Albertina da Luz Delgado Rocha	L. Port.	8/D	J. Barbosa	28 anos	6 horas
9	Alcides Lopes da Graça	Direito	8/A	J. A. Pinto	17 anos	2 horas
10	Alcinda da Conceição Ramos	L. Port.	9/A	J. Barbosa	20 anos	4 horas
11	Alexandre dos Santos R. Gonçalves	CCV/Hist.	8/A	S. Delgado	27 anos	6 horas
12	Alexandre Pereira Lopes	EVT	5/C	A. C. Silva	20 anos	4 horas
13	Amarízia Lopes Brito Barbosa	Franc.	9/B	C. Ramos	19 anos	2 horas
14	Amaro Dinis Fonseca Lima	Quim./EC	5/C	Miraflores	16 anos	2 horas
15	Amélia Lima Pinto	Inglês	7/B	J. A. Pinto	21 anos	4 horas
16	Américo António Semedo Carvalho	Ing./FPS	7/B	C. Semedo	15 anos	2 horas
17	Amílcar Barreto Ramos	L. Port.	8/A	LDR	19 anos	2 horas
18	Ana Cristina Ferro Marques	Bio./CN	9/D	LDR	18 anos	2 horas
19	Ana Isabel de Sousa e Silva	Geografia	8/A	Tarrafal	25 anos	6 horas
20	Ana Luísa Lima Pereira da S. Santos	L. Port.	8/A	P. Gomes	20 anos	4 horas
21	Ana Maria Chantre dos Santos	L. Port.	9/A	A. Deus	26 anos	6 horas
22	Ana Maria de Andrade Alinho Gomes	Franc.	9/A	LDR	20 anos	4 horas
23	Ana Mendes Lopes	IAE	9/B	A. Duarte	25 anos	6 horas
24	Ana Paula Santos Rocha Monteiro	FPS/Ed.C.	5/C	E. Salesiana	17 anos	2 horas
25	Ângela Albertina Lopes T. Rodrigues	FPS	8/A	J. Barbosa	34 anos	8 horas

Nº	Nome	Disciplina	R/E	Escola	T. Serv.	Redução
26	Ângela Maria Dias dos Santos Spencer	Inglês	9/A	E. Salesiana	18 anos	2 horas
27	Ângela Maria Martins Varela	L. Port.	9/A	A. Duarte	20 anos	4 horas
28	Ângela M. V. Lopes Barbosa Fernandes	Franc.	5/C	P. Gomes	28 anos	6 horas
29	Aníbal Andrade Brito	Mat.	9/A	Salesiana	18 anos	2 horas
30	Anildo Eudes Monteiro	Mat.	9/D	LLL	24 anos	4 horas
31	Anísio da Circuncisão Nobre Rodrigues	L. Port.	8/C	S. Delgado	28 anos	6 horas
32	António Correia Mendes Lopes	L. Port.	7/A	Tarrafal	21 anos	4 horas
33	António Crisante Duarte Fidalga	FPS	9/A	J. Barbosa	21 anos	4 horas
34	António José Melo de Barros	HA	8/D	LAC	30 anos	8 horas
35	António Miguel Gonçalves	L. Port.	9/A	LLL	26 anos	6 horas
36	António Pedro de Andrade Delac Mendes	Mat.	7/A	J. A. Pinto	20 anos	4 horas
37	António Ribeiro dos Santos	Geog.	9/A	Miraflores	17 anos	2 horas
38	Antonito de Jesus Mendes Furtado	Franc.	9/A	A.N.Fernandes	17 anos	2 horas
39	Ariana Helena de Melo M. Almeida	L. Port.	9/C	LLL	24 anos	4 horas
40	Arlindo Varela Tavares da Lomba	Inglês	7/A	LAC	21 anos	4 horas
41	Arsénio Causo Baldé	EF	8/A	LAC	15 anos	2 horas
42	Artur Jorge dos Santos Pires	EC	7/A	F. Tavares	19 anos	2 horas
43	Aurora Fortes Ramos Andrade	Geog.	9/B	EICM	30 anos	8 horas
44	Austelino Silva Moreira	HA	9/A	R. Silva	20 anos	4 horas
45	Benvinda Rodrigues Lopes Correia	Mat.	9/E	O. Moniz	30 anos	8 horas
46	Bleriote Zaqueu Agostinho Gagarino	EF	9/A	LAC	18 anos	2 horas
47	Camilo Barbosa Levy Medina	L. Port.	9/A	LDR	30 anos	8 horas
48	Carla Vieira Gonçalves Tavares	Geog.	7/A	F. Tavares	16 anos	2 horas
49	Carlos Varela Miranda	DES	8/A	LDR	15 anos	2 horas
50	Cecília Monteiro Fernandes Gambôa	Filos.	10/A	LAC	21 anos	4 horas
51	Celestino Lopes da Costa	Hist./MC	8/A	O. Moniz	23 anos	4 horas
52	Celso José Lopes	Mat.	8/A	S. Delgado	26 anos	6 horas
53	Cipriana Monteiro Barros	L. Port.	8/B	C. Semedo	25 anos	6 horas
54	Claudino Gomes Miranda	Geog.	8/A	S. Miguel	22 anos	4 horas
55	Conceição Maria Sancha Silva	L. Port.	8/D	EICM	26 anos	6 horas
56	Crisolita da Graça Almeida Soares	Bio./CN	8/C	GMED	15 anos	2 horas
57	Dália de Anunciação D. V. de A. Benholiel	L. Port.	8/B	Boa Vista	24 anos	4 horas
58	Delmira dos Santos Coutinho Neves	Fis./Quim.	8/A	LLL	34 anos	8 horas
59	Deusa Josefa Mendonça Fernandes	L. Port.	7/A	F. Tavares	17 anos	2 horas
60	Domingas Morais Lopes		8/A	LLL	24 anos	4 horas
61	Domingos Augusto	Hist.	9/A	C. Ramos	20 anos	4 horas
62	Domingos Morais Lopes	Mat.	8/A	LLL	25 anos	6 horas
63	Domingos Moreira Evangelista de Barros	L. Port.	8/A	S. Miguel	17 anos	2 horas
64	Dulce Helena Pereira Levy	L. Port.	8/A	LDR	20 anos	4 horas
65	Edna Suzeth Borges Silva	Hist./CCV	9/A	C.A.Gonçalves	20 anos	4 horas
66	Elga Liné Monteiro Fernandes	MC	9/A	C.A.Gonçalves	20 anos	4 horas
67	Elisabete Carvalho Silva	L. Port.	8/B	M. Lopes	21 anos	4 horas
68	Elisabete da Graça Soares	Geog.	8/B	J. A. Pinto	15 anos	2 horas
69	Elisabete de Carvalho e Silva Mendes	L.Port.	8/B	Manuel Lopes	21 anos	4 horas
70	Elísia Cardoso Fernandes	CN	8/A	F. Tavares	15 anos	2 horas
71	Emanuel Pires de Pina	EF	8/B	C. Ramos	18 anos	2 horas
72	Ermelindo P. Fernandes	Hist.	9/B	LAC	30 anos	8 horas
73	Ermelindo Varela Sanches	Quim.	8/A	LAC	24 anos	4 horas
74	Etelvino Sancha Silva de Melo	L. Port.	9/A	J. A. Pinto	15 anos	2 horas
75	Eugénio Tavares Correia	CCV	8/A	A. C. Silva	21 anos	4 horas



Nº	Nome	Disciplina	R/E	Escola	T. Serv.	Redução
76	Eurico Domingos Mendes Rodrigues	Quim.	7/A	T. Sousa	21 anos	4 horas
77	Felisberto António Tavares Monteiro	L. Port.	9/A	M. Lopes	15 anos	2 horas
78	Felisberto Gomes Timas	Des.	7/B	C. Jacinto	22 anos	4 horas
79	Fernanda Delgado Monteiro dos Reis	EVT	8/D	LDR	30 anos	8 horas
80	Filipa Maria Soares	Franc.	9/E	LLL	29 anos	6 horas
81	Filomeno Mendonça Garcia	Bio./CN	8/A	C. Semedo	15 anos	2 horas
82	Francisca Gomes Pires	Hist.	8/A	J. A. Pinto	17 anos	2 horas
83	Francisca Lopes Santos	Mat.	5/C	S. Delgado	15 anos	2 horas
84	Francisca Mendes dos Santos	Hist.	8/B	C. Jacinto	26 anos	6 horas
85	Francisco Pereira Fernandes	Geog.	10/A	S. Catarina	31 anos	8 horas
86	Gisela Gomes Duarte Lopes	L. Port.	7/B	Pedro Gomes	20 anos	4 horas
87	Helder Alves Silva Loiola	CN	8/B	J. A. Pinto	19 anos	2 horas
88	Hélder de Maria Almeida Martins	L. Port.	8/A	LAC	16 anos	2 horas
89	Helena Aurora Silva Rocha	L. Port.	7/A	Boa Vista	19 anos	2 horas
90	Isabel Maria Alcântara V. Miranda Borges	Hist.	8/B	Tarrafal	20 anos	4 horas
91	Isabel Santos Rocha	Franc.	7/B	J. A. Pinto	23 anos	4 horas
92	Israel Fernando Silva	Bio./Geol.		LDR	27 anos	6 horas
93	Ivete Pereira Sousa Duarte A. da Silva	Franc.	8/C	A. Duarte	20 anos	4 horas
94	Jacinto da Veiga Miranda	L. Port.	9/A	Tarrafal	25 anos	6 horas
95	João Batista	EF	7/B	A. C. Silva	25 anos	6 horas
96	João da Cruz dos Reis Monteiro	Mat.	9/A	A. Duarte	20 anos	4 horas
97	João Manuel Neves Mendes	G. Desc.	8/A	J. A. Pinto	18 anos	3 horas
98	João Vicente Cabral	Port./CCV	5/C	P. C. Azevedo	22 anos	4 horas
99	Jorge Bleban N'ghabo	Franc.	8/A	LAC	20 anos	4 horas
100	José António Brito Almeida	Geog.	9/A	LAC	20 anos	4 horas
101	José Cândido Delgado	FQ	9/B	J. Barbosa	21 anos	4 horas
102	José Gracelino Fernandes Barreto	MC	9/A	LAC	22 anos	4 horas
103	José Manuel Mendes Monteiro	Mat.	7/C	C. Semedo	21 anos	4 horas
104	José Manuel Semedo Pereira	L. Port.	7/B	C.A.Gonçalves	30 anos	8 horas
105	José Maria de Pina Tavares	Mat.	8/B	C. Ramos	20 anos	4 horas
106	José Maria Mendes da Moura	Franc.	8/B	LAC	18 anos	2 horas
107	José Miguel Mendes Teixeira	DES	9/A	C. Jacinto	20 anos	4 horas
108	José Soares	CCV	8/B	LDR	19 anos	2 horas
109	Lolita Quintero Montrond Rodrigues	Bio./CN	9/A	A. Duarte	20 anos	4 horas
110	Lolita Quintero Montrond Rodrigues	EF	8/A	A. Duarte	15 anos	2 horas
111	Lúcio Cabral Mendes	ACP	10/A	ET GDH	28 anos	6 horas
112	Madalena Soares Frederico N. de Pina	EC/Quim.	8/A	Maio	25 anos	6 horas
113	Manuel da Conceição G. Monteiro	Fis.	10/B	LLL	25 anos	6 horas
114	Manuel de Jesus de Pina	L. Port.	7/A	T. Sousa	25 anos	6 horas
115	Manuel Mendes	Franc.	7/B	T. Sousa	19 anos	2 horas
116	Manuel Rodrigues Pina	Hist.	7/A	T. Sousa	27 anos	6 horas
117	Manuela Maria Gomes dos S. Gomes	Inglês	9/A	C. Ramos	15 anos	2 horas
118	Marcelina de Deus Monteiro Santos	L. Port.	8/C	EICM	20 anos	4 horas
119	Maria Alina da Cruz Lopes Pires Sancha	Inglês	8/B	LDR	20 anos	4 horas
120	Maria Antónia da Cruz da Luz	CN/HA	9/A	J. A. Pinto	32 anos	8 horas
121	Maria Augusta Correia e Silva	Franc.	9/C	LDR	25 anos	6 horas
122	Maria da Conceição do R. F. C. Rodrigues	Mat.	7/C	EICM	25 anos	6 horas
123	Maria da Cruz dos Reis Brito Pires	CCV	9/A	A. C. Silva	23 anos	4 horas
124	Maria da Graça Varela Moreira	FPS	7/B	LAC	15 anos	2 horas
125	Maria da Lapa Silva	Filos.	9/A	M. Lopes	20 anos	4 horas

N.º	Nome	Disciplina	R/E	Escola	T. Serv.	Redução
126	Maria da Luz do Rosário da Rosa	L. Port.	8/A	J. Barbosa	22 anos	4 horas
127	Maria de Fátima da Silva Gonçalves	CN	8/A	A.N.Fernandes	22 anos	4 horas
128	Maria de Fátima Martins Lopes da Silva	L. Port.	9/A	J. Barbosa	17 anos	2 horas
129	Maria de Fátima Pires Cidraes	Inglês	9/A	A. Deus	21 anos	4 horas
130	Maria de Fátima Vieira V. T. de Oliveira	Geog.	9/A	A. Duarte	20 anos	4 horas
131	Maria Emília Martins Varela Moniz	L. Port.	9/A	A. C. Silva	21 anos	4 horas
132	Maria José Delgado Fortes	Hist.	8/C	J. Barbosa	25 anos	6 horas
133	Maria Madalena dos Santos Rodrigues	Hist.	9/A	C. Semedo	22 anos	4 horas
134	Maria Madalena Rita Fernandes Santos	Hist.	8/C	P. Gomes	15 anos	2 horas
135	Maria Teresa David Rodrigues	Matemática	9/C	LLL	25 anos	6 horas
136	Marília Emília Lima Barros	Hist.	9/C	J. A. Pinto	17 anos	2 horas
137	Mário da Silva Gámboa	Geog.	10/A	LAC	21 anos	4 horas
138	Mário Gomes da Costa	Franc.	9/D	C. Semedo	30 anos	8 horas
139	Neusa Maria Santos Silva	L. Port.	9/C	J. Barbosa	21 anos	4 horas
140	Olavo Varela Cabral	HA	7/A	LAC	20 anos	4 horas
141	Olívio Américo Pires Almeida		7/B	J. Leite	17 anos	2 horas
142	Osvaldina Maria Silva Coronel	L. Port.	8/A	J. A. Pinto	22 anos	2 horas
143	Osvaldina Ramos Delgado Spencer	Hist.	9/A	S. Delgado	25 anos	6 horas
144	Oswaldo de Barros dos Reis Bernardino	Mat.	8/A	G. D. Henri	21 anos	4 horas
145	Pedro António Moreira Monteiro	Inform.	9/A	G. D. Henri	20 anos	4 horas
146	Pedro da Costa de Pina	DES/Geog.	9/A	C. Bom	20 anos	4 horas
147	Policarpo Jesus Borges Mendes	Geog.	8/C	P. Gomes	16 anos	2 horas
148	Regina Francisca Barros Mendes Lopes	EVT	8/E	EICM	19 anos	4 horas
149	Renato Paulo Veiga Delgado	Inform.	7/A	T. Sousa	18 anos	2 horas
150	Rosa Maria Simões Dinis Sanches Afonso	Franc.	9/A	A. Duarte	15 anos	2 horas
151	Rui Rodrigues de Jesus Silva	Des.	7/B	J. A. Pinto	20 anos	4 horas
152	Sai Serrano Garcia	EC	7/A	P. Gomes	15 anos	2 horas
153	Saída Maria Sancha Silva	L. Port.	7/B	J. Barbosa	25 anos	6 horas
154	Salazar de Jesus Leite	Mat.	9/C	S. Delgado	29 anos	6 horas
155	Sandra Maria Furtado Tavares	Quim.	8/A	F. Tavares	15 anos	2 horas
156	Sérgio Imbaré	EF	8/A	S. Miguel	15 anos	2 horas
157	Silvana Correia Varela Andrade	HA	9/A	LDR	17 anos	2 horas
158	Sílvia Maria Gomes M. S. Mendes	Inglês	9/A	J. A. Pinto	17 anos	2 horas
159	Sónia Maria Tavares Pereira	Inglês	9/A	Miraflores	15 anos	2 horas
160	Teodolinda Pereira Sousa Duarte	L. Port.	8/A	EICM	20 anos	4 horas
161	Victor Manuel Nunes Lobo	EF	9/D	LDR	33 anos	8 horas
162	Vlademiro Óscar Lopes	Mat.	8/A	Coculi	21 anos	4 horas

Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação, na Praia, aos 6 de Setembro de 2013. – O Director, *Atanásio Tavares Monteiro*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho n.º 945/2013** – De S. Ex.º o Ministro da Cultura.

De 6 de Agosto de 2013:

Pedro Alexandre Marta e Silva, licenciado em design multimédia, pela Universidade de Beira Interior, Portugal, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor do Ministro da Cultura, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º e n.º 3 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com o artigo 14.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2013.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura, na Praia, aos 12 de Agosto de 2013. – O Director-Geral, *Alberto Silva Ramos*.

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR  
DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Secretaria****Rectificação nº 103/2013:**

Por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 43, II Série, de 16 de Agosto de 2013, o extracto da deliberação nº 33/2013, do Conselho Superior da Magistratura Judicial, de 17 de Julho, respeitante à lista dos candidatos aprovados no concurso de acesso à categoria de juiz conselheiro, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Nome
Jaime Tavares Ferreira Miranda

Sara Freire Rodrigues Boal
Circe Açucena de Brito Neves
Maria das Dores Gomes

Deve ler-se:

Nome
Jaime Ferreira Tavares Miranda
Sara Maria Freire de Andrade Rodrigues Boal
Circe de Açucena Gomes de Brito da Costa Neves
Maria das Dores Lima Gomes

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos quatro dias do mês de Setembro de dois mil e treze. – O Secretário, p/ substituição, *Joaquim Semedo*.

**PARTE G****MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE****Assembleia Municipal****Deliberação nº 03/AMSV/2012****de 19 de Dezembro**

A Assembleia Municipal de São Vicente reunida em sessão plenária no dia 19 de Dezembro de 2012 delibera, nos termos da alínea *b*), nº 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, e do artigo 39.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, o seguinte:

**CAPÍTULO I****Aprovação do orçamento****Artigo 1.º****Objecto da deliberação**

1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Município de S. Vicente para o ano económico de 2013, no montante global de 894.449.997\$00 (oitocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete escudos).

2. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

**Artigo 2.º****Regime geral**

1. O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município de São Vicente e um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Actividades deste Município para o exercício de 2013.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais, bem como a nova classificação das receitas e das despesas públicas, definida pelo Decreto-Lei n.º 37/2011, de 30 de Dezembro aplicada, com as devidas adaptações aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

**CAPÍTULO II****Normas de execução e fiscalização****Artigo 3.º****Normas de execução**

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6.º e 7.º da presente deliberação.

**Artigo 4.º****Normas de fiscalização**

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do n.º 4 do artigo 47.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afectação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2013:

- a) Avaliar o estado de mobilização das receitas municipais e o contexto da realização de despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- d) Debater as implicações e adoptar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 53.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objectivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3. Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adoptar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o n.º 3 da disposição legal indicada.

### CAPÍTULO III

#### Disciplina orçamental

##### Artigo 5.º

#### Execução orçamental

1. No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adoptadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades colectivas e a redução do défice orçamental.

2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

##### Artigo 6.º

#### Mobilização de receitas municipais

1. Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos, taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- b) Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;
- c) Definição de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respectivos processos;
- d) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais e da comparticipação devida pela venda dos terrenos das ZDTI;
- e) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2013;
- f) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;
- g) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento rectificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

##### Artigo 7.º

#### Despesas orçamentais

1. É definido, para o ano de 2013, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na cobrança das receitas;
- b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por factores económicos de natureza conjuntural;
- d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.

2. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

##### Artigo 8.º

#### Regime duodecimal

Durante o ano de 2013, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Despesas com Pessoal;
- b) Aquisição de Bens e Serviços;
- c) Juros e Outros Encargos;
- d) Benefícios Sociais.

##### Artigo 9.º

#### Suspensão de despesas

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2. A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

##### Artigo 10.º

#### Contenção das despesas de funcionamento

1. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objecto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2. Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3. Os encargos superiores a 1.000.000\$00 devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias, devendo o seu pagamento processar-se nos 60 dias subsequentes.

4. As missões ao exterior devem ser objecto de programação atempada facultada com antecedência a Secretaria Municipal do Município para efeitos de agendamento e limitam-se as estritamente necessárias, previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais.

### CAPÍTULO VI

#### Recurso ao crédito

##### Artigo 11.º

#### Crédito de curto prazo

1. O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efectivamente cobradas no ano económico de 2012, excluídas as contas de ordem, nem tão pouco a sua regularização exceder o exercício económico a que respeita o orçamento, exceptuadas as situações previstas no artigo 63.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.



2. O crédito para suprir eventuais dificuldades de tesouraria não tem efeitos sobre a dívida pública de médio/longo prazo e deverá ser amortizado no decorrer do ano, em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 8.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro.

3. Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efetivação da referida operação financeira.

Artigo 12.º

### **Crédito de médio e longo prazo**

O recurso ao crédito de longo e médio prazo, para além da obediência ao limite previsto no artigo 6.º da presente deliberação, depende de aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal instruída, designadamente, nos termos do artigo 8.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e do Decreto n.º 163/85, de 30 de Dezembro, este último na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 13/93, de 15 de Março.

Artigo 13.º

### **Encargos e dívidas**

1. Os órgãos municipais e os seus respectivos serviços, independentemente do grau da sua autonomia, só podem, no decorrer da execução orçamental de 2013, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respectiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no n.º 1 do art.º 44.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro.

2. As dívidas resultantes do exercício económico anterior só podem ser lançadas na rubrica “despesas dos anos anteriores” desde que obedeçam aos requisitos estabelecidos na disposição legal indicada no número anterior.

## **CAPÍTULO V**

### **Recursos humanos**

Artigo 14.º

#### **Política de recrutamento**

1. Durante o ano de 2013 serão recrutados externamente: 1 (um) Director de Serviço de Urbanismo, Habitação e Infra-estruturas, 1 (um) Topógrafo e 1 (um) Técnico Superior (Engenheiro Informático), ficando congeladas demais admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições específicas da lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2013.

2. Em conformidade com as condições exigidas pela disposição legislativas da Lei que aprova o orçamento do Estado para o ano económico de 2013, a Assembleia Municipal, em proposta fundamentada da Câmara Municipal com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das finanças e da administração pública, pode descongelar as admissões do Município do S. Vicente.

3. A proposta mencionada no número anterior deve demonstrar, de forma clara, que com as novas admissões, as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não ultrapassam os limites fixados por lei.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal apresentará a Assembleia Municipal uma proposta restritiva e exclusiva para descongelamento de admissão de pessoal visando o reforço da Administração Fiscal Municipal.

5. A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efectuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global

6. A Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direcção Geral da Administração Pública para efeitos de actualização da Base de Dados dos Recursos Humanos

7. Durante o ano de 2013, reclassificações, reenquadramentos e promoções, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal e com o Quadro de Pessoal em vigor.

Artigo 15.º

### **Formação do pessoal**

1. É fixada uma dotação global de 2.300.000\$00, distribuída respectivamente pela Assembleia Municipal, Gabinete o Presidente, Protecção Civil, Secretaria Municipal, Urbanismo, Habitação e Infra-estruturas, Ambiente, Abastecimento e Equipamentos e Assuntos Sociais e Culturais para acções de formação, em conformidade com o disposto no artigo 111.º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de Julho.

2. A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada de acordo com o plano anual de formação e com o cronograma da sua implementação.

## **CAPÍTULO VI**

### **Sistema Fiscal Municipal**

Artigo 16.º

#### **Regime geral dos impostos e taxas municipal**

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respectivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objecto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro.

Artigo 17.º

#### **Cobrança das receitas fiscais**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município.

2. No decorrer do ano de 2013, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efectivação.

Artigo 18.º

#### **Prioridades e metas fiscais**

No âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais é estabelecida para as receitas fiscais, prioridade na cobrança do imposto único sobre o património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de 127.515.000\$00, como receita global proveniente desta cobrança.

Artigo 19.º

#### **Apuramento das dívidas fiscais**

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro de 2012, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2013.

Artigo 20.º

#### **Cobrança coerciva de créditos municipais**

1. A Câmara Municipal deve desenvolver, impreterivelmente até o término do primeiro semestre de 2013, todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 e Setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

2. Em alternativa ao disposto no número anterior, pode ainda a Câmara Municipal delegar, na Repartição de Finanças de S. Vicente, a execução fiscal para cobrança coerciva dos créditos municipais em sede dos impostos municipais, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 20.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro.



## Artigo 21.º

**Incentivos fiscais para regularização de dívidas fiscais**

1. É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços que apresentem projectos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o n.º 2 do artigo 6.º e o n.º 5 do artigo 17.º, ambos da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro, que se conjugam com o n.º 3 do artigo 31.º do Código Geral Tributário:

- a) Isenção de 50% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais com mais de três e menos de cinco anos decorridos sobre a sua liquidação;
- b) Isenção total de juros e encargos legais para dívidas fiscais com mais de 1 e menos de três anos decorridos sobre a sua liquidação.

2. O disposto no n.º 1 deste artigo aplica-se também a pessoas em nome individual, independentemente de apresentação de quaisquer projectos de investimento.

3. Os pedidos deverão ser instruídos e encaminhados para a Câmara Municipal que os analisarão de acordo com a lei acima referida.

4. A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

## Artigo 22.º

**Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações**

1. É admitida a possibilidade das dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 36/92 de 15 de Abril.

2. Para efeitos do disposto em 1, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 20.º desta deliberação.

## Artigo 23.º

**Fiscalização do IUP**

1. A Câmara Municipal desencadeará acções, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2. Em conformidade com a Lei n.º 79/V/98, de 7 de Dezembro, a Câmara Municipal promoverá condições institucionais junto da Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a fornecer periodicamente a CM as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

3. Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objectivos estabelecidos no n.º 1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis que incluirá, além de técnicos municipais, outros da Administração Fiscal do Estado.

## Artigo 24.º

**Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas**

Durante o ano de 2013, a Câmara Municipal vai prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do artigo 22 da Lei n.º 79/V/2005 de 05 de Setembro e do n.º 2 do art.º 9 da Lei n.º 79/V/98 de 07 de Dezembro

## Artigo 25.º

**Encontro de contas**

1. A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2013, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efectivas em atraso.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara pode estabelecer pela via de representação em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

## CAPÍTULO VII

**Financiamento do orçamento**

## Artigo 26.º

**Fontes de financiamento**

1. O orçamento municipal para o ano de 2013 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas fiscais, com uma dotação global de 127.515.000\$00, que incluem os impostos, multas e outras penalidades fiscais criados por lei;
- b) Transferências com uma dotação global de 267.638.845\$00, destacando-se o Fundo de Financiamento Municipal com uma dotação de 249.232.421\$00;
- c) Outras Receitas, com uma dotação global de 274.676.152\$00, que incluem as taxas de serviços Municipais;
- d) Activos não Financeiros, com uma dotação global de 207.000.000\$00, que inclui a receita proveniente da exploração dos recursos naturais, em que entra a alienação dos terrenos para construção e outras edificações urbanas.

2. Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais.

## Artigo 27.º

**Outras fontes de financiamento**

1. Deve a Câmara Municipal facultar a Assembleia Municipal os elementos que for apurando no decorrer do processo e ao longo do ano de 2013 para análise, apreciação e deliberação de outras medidas que este órgão municipal entender por necessárias para salvaguardar o interesse colectivo municipal.

2. Fica a Câmara Municipal incumbida de proceder ao levantamento e a inventariação das taxas definidas no artigo 6.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que no Município de São Vicente não são aplicadas e, consequentemente, deixam de ser cobradas, para o reforço da base orçamental, diversificada e qualificada, fixada pelo artigo 6.º desta deliberação, a ser presente a Assembleia Municipal, com propostas da sua implementação, no decorrer do ano de 2013.

## Artigo 28.º

**Receitas provenientes da organização espacial de áreas urbanas**

1. Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do artigo 6.º da presente deliberação, a Câmara Municipal vai proceder a elaboração de Planos Urbanísticos de Núcleos Urbanos de Ribeira de Julião, Ribeira de Craquinha, Pedra Rolada e Calhau, nos termos estabelecidos pela Lei n.º 85/IV/93 de 16 de Julho e em ordem a poder satisfazer os pedidos de lotes de terreno para construção urbana.

2. Para efeitos de elaboração destes Planos, a Câmara Municipal apresentará a Assembleia Municipal, as propostas dessas delimitações, em conformidade com a alínea *a*) do n.º 1 do diploma legal indicado no número anterior;

3. Os planos urbanísticos das zonas acima indicadas carecem da aprovação final da Assembleia Municipal, nos termos precisos estabelecidos pelo n.º 5 do diploma legal referenciado.

## CAPÍTULO VIII

## Artigo 29.º

**Disposições finais**

Sem prejuízos da obrigação da sua publicação no Boletim Oficial, o Orçamento Municipal para o ano 2013 deve começar a ser executado, a partir de 2 de Janeiro de 2013.

## MAPA I - Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Subtotal		
	<b>Total</b>	<b>610.844.997,00</b>	<b>-</b>	<b>610.844.997,00</b>	<b>283.605.000,00</b>	<b>894.449.997,00</b>
<b>O1</b>	<b>RECEITAS</b>		<b>0</b>			<b>-</b>
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>127.515.000,00</b>	<b>0</b>	<b>127.515.000,00</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>142.515.000,00</b>
01.01.01	Impostos sobre o rendimento	-	0			-
01.01.02	Outros impostos directos	14.000.000,00	0	14.000.000,00		14.000.000,00
	Derrama		0	-		-
01.01.03	Imposto sobre o Património	100.000.000,00	0	100.000.000,00		100.000.000,00
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	50.000.000,00	0	50.000.000,00		50.000.000,00
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	30.000.000,00	0	30.000.000,00		30.000.000,00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	20.000.000,00	0	20.000.000,00		20.000.000,00
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	50.000.000,00	0	50.000.000,00		50.000.000,00
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	30.000.000,00	0	30.000.000,00		30.000.000,00
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	20.000.000,00	0	20.000.000,00		20.000.000,00
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	11.400.000,00	0	11.400.000,00		11.400.000,00
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	1.200.000,00	0	1.200.000,00		1.200.000,00
01.01.04.01.02	Sobre vendas	1.200.000,00	0	1.200.000,00		1.200.000,00
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio	1.200.000,00	0	1.200.000,00		1.200.000,00
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	100.000,00		100.000,00		100.000,00
01.01.04.04.01	Imposto de turismo		0	-		-
01.01.04.04.09	Outros diversos	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.01.04.05	Outros impostos	10.000.000,00	0	10.000.000,00	15.000.000,00	25.000.000,00
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	10.000.000,00	0	10.000.000,00		10.000.000,00
01.01.04.05.02	Taxa ecologica		0	-	15.000.000,00	15.000.000,00
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.01.06	Outros impostos	2.115.000,00	0	2.115.000,00		2.115.000,00
01.01.06.01	Imposto de selo	2.015.000,00	0	2.015.000,00		2.015.000,00
01.01.06.01.01	Outros	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.02	Segurança Social	17.620.000,00	0	17.620.000,00		17.620.000,00
01.02.01	Contribuições para a segurança social	17.620.000,00	0	17.620.000,00		17.620.000,00
01.02.01.01	Taxa social única	15.000.000,00	0	15.000.000,00		15.000.000,00
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões	120.000,00	0	120.000,00		120.000,00
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	2.400.000,00	0	2.400.000,00		2.400.000,00
01.02.01.09	Outras contribuições	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.03	Transferências	267.638.845,00	0	267.638.845,00		267.638.845,00
01.03.01	De Governos estrangeiros	700.000,00	0	700.000,00		700.000,00
01.03.01.01	Correntes		0	-		-
01.03.01.01.03	Donativos directos	-	0	-		-
01.03.01.01.09	Outras	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.03.01.02	Capital	-	0	-		-
01.03.01.02.03	Donativos directos	500.000,00	0	500.000,00		500.000,00
01.03.01.02.09	Outras	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.03.02	De Organizações internacionais	-	0	-		-
01.03.02.01	Correntes	-	0	-		-
01.03.02.02	Capital	-	0	-		-
01.03.03	Das administrações públicas	266.938.845,00	0	266.938.845,00		266.938.845,00
01.03.03.01	Correntes	-	0	-		-
01.03.03.01.01	Administração Central	266.938.845,00	0	266.938.845,00		266.938.845,00
01.03.03.01.02	Administração Local	-	0	-		-
01.03.03.02	Capital	-	0	-		-

Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Subtotal		
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	<b>198.071.152,00</b>	<b>0</b>	<b>198.071.152,00</b>	<b>76.605.000,00</b>	<b>274.676.152,00</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>28.600.000,00</b>	<b>0</b>	<b>28.600.000,00</b>		<b>28.600.000,00</b>
01.04.01.01	Juros	-	0	-		-
01.04.01.02	Dividendos		0	-	1.000.000,00	1.000.000,00
01.04.01.03	Dividendos de quase sociedades	-	0	-		-
<b>01.04.01.04</b>	<b>Receitas provenientes de reservas técnicas</b>	-	0	-		-
01.04.01.05	Rendas	-	0	-		-
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias	3.000.000,00	0	3.000.000,00		3.000.000,00
01.04.01.05.02	De concessões portuárias	-	0	-		-
01.04.01.05.03	De outras concessões	-	0	-		-
01.04.01.05.04	De terrenos	5.000.000,00	0	5.000.000,00		5.000.000,00
01.04.01.05.05	De habitações	15.000.000,00	0	15.000.000,00		15.000.000,00
01.04.01.05.06	De edifícios	-	0	-		-
01.04.01.05.07	Outras rendas	5.000.000,00	0	5.000.000,00		5.000.000,00
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	600.000,00	0	600.000,00		600.000,00
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>128.320.000,00</b>	<b>0</b>	<b>128.320.000,00</b>		<b>128.320.000,00</b>
<b>01.04.02.01</b>	<b>Venda de bens correntes</b>	<b>17.800.000,00</b>	<b>0</b>	<b>17.800.000,00</b>		<b>17.800.000,00</b>
01.04.02.01.01	Mercadorias	-	0	-		-
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	300.000,00	0	300.000,00		300.000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	500.000,00	0	500.000,00		500.000,00
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados	-	0	-		-
01.04.02.01.05	Embalagens e vasilhame	-	0	-		-
01.04.02.01.07	Venda de água	16.000.000,00	0	16.000.000,00		16.000.000,00
01.04.02.01.09	Outras	1.000.000,00	0	1.000.000,00		1.000.000,00
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>105.820.000,00</b>	<b>0</b>	<b>105.820.000,00</b>		<b>105.820.000,00</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>105.820.000,00</b>	<b>0</b>	<b>105.820.000,00</b>		<b>105.820.000,00</b>
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de serviços policiais		0	-		-
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	6.000.000,00	0	6.000.000,00		6.000.000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	20.000.000,00	0	20.000.000,00		20.000.000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água		0	-		-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	25.000.000,00	0	25.000.000,00		25.000.000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	15.000.000,00	0	15.000.000,00		15.000.000,00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	10.000.000,00	0	10.000.000,00		10.000.000,00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	1.000.000,00	0	1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	8.000.000,00	0	8.000.000,00		8.000.000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	500.000,00	0	500.000,00		500.000,00
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	300.000,00	0	300.000,00		300.000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	2.500.000,00	0	2.500.000,00		2.500.000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	300.000,00	0	300.000,00		300.000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	2.000.000,00	0	2.000.000,00		2.000.000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	20.000,00	0	20.000,00		20.000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos Municipais	500.000,00	0	500.000,00		500.000,00

Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Subtotal		
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	200.000,00	0	200.000,00		200.000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	600.000,00	0	600.000,00		600.000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	300.000,00	0	300.000,00		300.000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	2.000.000,00	0	2.000.000,00		2.000.000,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	1.000.000,00	0	1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	2.000.000,00	0	2.000.000,00		2.000.000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	1.000.000,00	0	1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	2.000.000,00	0	2.000.000,00		2.000.000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	3.000.000,00	0	3.000.000,00		3.000.000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	1.500.000,00	0	1.500.000,00		1.500.000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	1.000.000,00	0	1.000.000,00		1.000.000,00
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e Custas</b>	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00
<b>01.04.02.02.00.09</b>	<b>Outros Emolumentos e Custas</b>	100.000,00	0	-	0	-
<b>01.04.02.03.00</b>	<b>Taxas de Outros Serviços</b>	600.000,00	-	600.000,00		600.000,00
01.04.02.03.09	Outros	600.000,00	0	600.000,00		600.000,00
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	4.000.000,00	0	4.000.000,00		4.000.000,00
01.04.02.04.09	Serviços diversos	4.000.000,00	0	4.000.000,00		4.000.000,00
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	9.500.000,00	0	9.500.000,00		9.500.000,00
01.04.03.04	Taxa de relaxe	1.500.000,00	0	1.500.000,00		1.500.000,00
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	4.000.000,00	0	4.000.000,00		4.000.000,00
01.04.03.06	Juros de mora	3.000.000,00	0	3.000.000,00		3.000.000,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	1.000.000,00	0	1.000.000,00		1.000.000,00
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	30.022.600,00	0	30.022.600,00		30.022.600,00
01.04.04.01	Correntes	30.022.600,00	0	30.022.600,00		30.022.600,00
01.4.04.02	Capital	-	0,00	-	75.605.000,00	75.605.000,00
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	1.628.552,00	0	1.628.552,00		1.628.552,00
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.628.552,00	0	1.628.552,00		1.628.552,00
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>192.000.000,00</b>	<b>192.000.000,00</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>
03.01.01.01.02.02	Vendas de edificios não residências		0	-	5.000.000,00	5.000.000,00
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções		0	-	500.000,00	500.000,00
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros		0	-	500.000,00	500.000,00
03.01.01.02.01.03.02	Vendas de viaturas de carga		0	-	500.000,00	500.000,00
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos		0	-	300.000,00	300.000,00
03.01.01.03.01.02	Vendas de animais e plantas		0	-	200.000,00	200.000,00
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>185.000.000,00</b>	<b>185.000.000,00</b>
03.01.04.01.02.02	Venda de Terrenos		0	-	185.000.000,00	185.000.000,00





Económica	Descrição	Unidade orgânica								Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Protecção Civil	Secretaria Municipal	Urbanismo H. Infraestrutura	Amb. Abast. Equip.	Ass. Sociais e Culturais		
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3.450.000,00</b>	<b>18.970.000,00</b>	<b>10.080.000,00</b>	<b>24.016.000,00</b>	<b>18.370.000,00</b>	<b>71.123.500,00</b>	<b>12.820.000,00</b>	<b>158.829.500,00</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>3.440.000,00</b>	<b>4.410.000,00</b>	<b>6.800.000,00</b>	<b>6.450.000,00</b>	<b>35.900.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>61.050.000,00</b>	
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	-	-	-	-	-	400.000,00	-	400.000,00	
02.02.01.00.02	Medicamentos	-	-	100.000,00	-	-	300.000,00	200.000,00	600.000,00	
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	50.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-	100.000,00	350.000,00	
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	50.000,00	270.000,00	1.000.000,00	600.000,00	400.000,00	2.500.000,00	400.000,00	5.220.000,00	
02.02.01.00.05	Material de escritório	100.000,00	150.000,00	150.000,00	2.000.000,00	500.000,00	200.000,00	150.000,00	3.250.000,00	
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	-	-	50.000,00	-	-	100.000,00	-	150.000,00	
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	100.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00	900.000,00	
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	50.000,00	150.000,00	80.000,00	300.000,00	300.000,00	15.000.000,00	100.000,00	15.980.000,00	
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	-	20.000,00	-	200.000,00	-	-	-	220.000,00	
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	150.000,00	600.000,00	-	-	-	-	-	750.000,00	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	300.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	15.000.000,00	800.000,00	22.100.000,00	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	100.000,00	100.000,00	180.000,00	500.000,00	150.000,00	800.000,00	500.000,00	2.330.000,00	
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	100.000,00	100.000,00	300.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	300.000,00	6.800.000,00	
02.02.01.09.09	Outros bens	50.000,00	550.000,00	550.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00	50.000,00	2.000.000,00	
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>15.530.000,00</b>	<b>5.670.000,00</b>	<b>17.216.000,00</b>	<b>11.920.000,00</b>	<b>35.223.500,00</b>	<b>9.820.000,00</b>	<b>97.779.500,00</b>	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	-	-	2.280.000,00	-	-	2.280.000,00	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	-	-	-	100.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	-	3.100.000,00	
02.02.02.00.03	Comunicações	400.000,00	2.000.000,00	300.000,00	2.000.000,00	100.000,00	300.000,00	200.000,00	5.300.000,00	
02.02.02.00.04	Transportes	30.000,00	10.000,00	-	50.000,00	40.000,00	50.000,00	20.000,00	200.000,00	
02.02.02.00.05	Água	70.000,00	300.000,00	4.000.000,00	600.000,00	250.000,00	20.000.000,00	200.000,00	25.420.000,00	
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	200.000,00	420.000,00	600.000,00	1.800.000,00	1.000.000,00	9.000.000,00	1.600.000,00	14.620.000,00	
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	100.000,00	3.000.000,00	200.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00	5.200.000,00	
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	700.000,00	5.500.000,00	-	-	-	-	-	6.200.000,00	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	800.000,00	2.800.000,00	300.000,00	500.000,00	250.000,00	500.000,00	300.000,00	5.450.000,00	
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	-	1.200.000,00	-	966.000,00	-	2.173.500,00	2.500.000,00	6.839.500,00	
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	100.000,00	100.000,00	120.000,00	2.500.000,00	500.000,00	700.000,00	1.400.000,00	5.420.000,00	
02.02.02.01.02	Honorários	-	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00	
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-	-	-	3.000.000,00	5.000.000,00	500.000,00	300.000,00	8.800.000,00	
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
02.02.02.09.09	Outros serviços	-	-	150.000,00	5.000.000,00	-	500.000,00	3.000.000,00	8.650.000,00	

Económica	Descrição	Unidade orgânica							Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Proteção Civil	Secretaria Municipal	Urbanismo H. Infraestrutura	Amb. Abast. Equip.	Ass. Sociais e Culturais	
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
02.03.01	Consumo de capital fixo - Diversos	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
02.04	Juros e outros encargos	-	-	-	27.648.383,00	-	-	-	27.648.383,00
02.04.01	Juros da dívida pública externa	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	-	27.398.383,00	-	-	-	27.398.383,00
02.04.03	Outros encargos da dívida	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
02.05	Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01	A Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02	A Empresas Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02.01	A Empresas Privadas não fi nanceiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02.02	A Empresas Privadas fi nanceiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06	Transferências	-	600.000,00	-	-	-	-	-	600.000,00
02.06.02	Organismos internacionais	-	400.000,00	-	-	-	-	-	400.000,00
02.06.02.01	Correntes	-	400.000,00	-	-	-	-	-	400.000,00
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais	-	400.000,00	-	-	-	-	-	400.000,00
02.06.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03	Administrações Públicas	-	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00
02.06.03.01	Correntes	-	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	-	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00
02.06.03.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Pública	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07	Benefícios Sociais	-	-	-	11.988.984,00	-	-	-	11.988.984,00
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	-	9.284.724,00	-	-	-	9.284.724,00
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	-	7.266.036,00	-	-	-	7.266.036,00

Económica	Descrição	Unidade orgânica							Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Proteção Civil	Secretaria Municipal	Urbanismo H. Infraestrutura	Amb. Abast. Equip.	Ass. Sociais e Culturais	
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	-	-	2.018.688,00	-	-	-	2.018.688,00
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	300.000,00	300.000,00
<b>02.07.02</b>	<b>Benefícios de assistência social</b>	-	-	-	2.704.260,00	-	-	14.000.000,00	16.704.260,00
<b>02.07.02.01</b>	<b>Benefícios sociais em numerário</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	2.704.260,00	-	-	11.500.000,00	14.204.260,00
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>02.08</b>	<b>Outras despesas</b>	-	-	-	30.500.000,00	-	-	98.690.000,00	129.190.000,00
02.08.01	Seguros	-	-	-	5.000.000,00	-	-	-	5.000.000,00
02.08.02	Outras despesas	-	-	-	3.000.000,00	-	-	88.690.000,00	91.690.000,00
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	-	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
02.08.05	Restituições	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
02.08.06	Indemnizações	-	-	-	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00
02.08.07	Outras despesas Residual	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
02.08.08	Dotação provisional	-	-	-	18.000.000,00	-	-	-	18.000.000,00
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>	700.000,00	1.100.000,00	3.800.000,00	7.500.000,00	270.005.000,00	18.450.000,00	3.100.000,00	304.655.000,00
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	700.000,00	1.100.000,00	3.800.000,00	7.000.000,00	269.905.000,00	17.950.000,00	3.100.000,00	303.555.000,00
<b>03.01.01.01</b>	<b>Edifícios e Outras Construções</b>	-	-	-	-	267.605.000,00	-	-	267.605.000,00
03.01.01.01.06	Outras Construções	700.000,00	-	-	-	267.605.000,00	-	-	268.305.000,00
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	700.000,00	-	-	-	267.605.000,00	-	-	268.305.000,00
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinaria e equipamento</b>	700.000,00	1.100.000,00	3.800.000,00	5.500.000,00	1.300.000,00	15.950.000,00	3.100.000,00	31.450.000,00
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>03.01.01.02.01.01</b>	<b>Viaturas ligeiras de passageiros</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.02	Viaturas mistas	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.02.01	Aquisições viaturas mistas	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>03.01.01.02.01.03</b>	<b>Viaturas de carga</b>	-	-	-	-	-	-	-	-

Económica	Descrição	Unidade orgânica								Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Proteção Civil	Secretaria Municipal	Urbanismo H. Infraestrutura	Amb. Abast. Equip.	Ass. Sociais e Culturais		
03.01.01.02.01.03.01	Aquisições de viaturas de carga	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>03.01.01.02.01.04</b>	<b>Pesados de passageiros</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.04.01	Aquisições pesados de passageiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>03.01.01.02.01.05</b>	<b>Ambulâncias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.05.01	Aquisições de ambulâncias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>03.01.01.02.01.06</b>	<b>Motos e motocicletas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições motos e motocicletas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>03.01.01.02.02</b>	<b>Ferramentas e Utensílios</b>	-	-	3.000.000,00	500.000,00	-	13.850.000,00	-	1.000.000,00	18.350.000,00
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	-	-	3.000.000,00	500.000,00	-	13.850.000,00	-	1.000.000,00	18.350.000,00
<b>03.01.01.02.03</b>	<b>Equipamento Administrativo</b>	200.000,00	300.000,00	100.000,00	1.000.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	2.100.000,00
03.01.01.02.03.01	Aquisições de Equipamento Administrativo	200.000,00	300.000,00	100.000,00	1.000.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	2.100.000,00
<b>03.01.01.02.04</b>	<b>Outra Maquinaria e Equipamento</b>	500.000,00	800.000,00	700.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	11.000.000,00
03.01.01.02.04.01	Aquisições de Outra Maquinaria e Equipamento	500.000,00	800.000,00	700.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	11.000.000,00
<b>03.01.01.03</b>	<b>Outros Activos Fixos</b>	-	-	-	1.500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	-	-	4.500.000,00
<b>03.01.01.03.02</b>	<b>Activos Fixos Intangíveis</b>	-	-	-	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	-	-	3.500.000,00
03.01.01.03.02.01	Aquisição de Activos Fixos Intangíveis	-	-	-	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	-	-	3.500.000,00
<b>03.01.01.03.09</b>	<b>Outros</b>	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
03.01.01.03.09.01	Aquisição de Outros Activos Fixos	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
<b>03.01.02</b>	<b>Existências</b>	-	-	-	500.000,00	100.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00
<b>03.01.02.02</b>	<b>Outras</b>	-	-	-	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00
03.01.02.02.01.01	Aquisições de Materias Primas de Aprovisionam/	-	-	-	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	-	-	-	500.000,00	100.000,00	-	-	-	600.000,00
<b>03.01.04.03</b>	<b>Outros recursos naturais</b>	-	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
03.01.04.03.01	Aquisições de Outros recursos naturais	-	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
<b>03.01.04.04.02</b>	<b>Aplicações Informáticas</b>	-	-	-	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
03.01.04.04.02.01	Aquisições de Aplicações Informáticas	-	-	-	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00

## MAPA III- Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Descrição	Orçamento		Total	Peso Orçamento
	Funcionamento	Investimento		
<b>TOTAL</b>				
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>				
<b>Serviços Públicos gerais</b>	<b>408.026.309,00</b>	<b>21.000.000,00</b>	<b>429.026.309,00</b>	<b>48%</b>
Órgãos executivos (...), administração	50.060.640,00		50.060.640,00	6%
Administração de pessoal	221.297.490,00		221.297.490,00	25%
I&D – Serviços Públicos Gerais	136.668.179,00		136.668.179,00	15%
Serviços Públicos Gerais não especificados		21.000.000,00	21.000.000,00	2%
<b>Defesa</b>	<b>0,00</b>			<b>0%</b>
<b>Segurança e ordem pública</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>0%</b>
Protecção contra incêndios	3.000.000,00		3.000.000,00	0%
<b>Assuntos económicos</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>58.250.000,00</b>	<b>65.250.000,00</b>	<b>7%</b>
Construção		58.250.000,00	58.250.000,00	7%
Turismo	3.000.000,00		3.000.000,00	0%
Assuntos económicos não especificados	4.000.000,00		4.000.000,00	0%
<b>Protecção ambiental</b>	<b>49.300.000,00</b>	<b>28.500.000,00</b>	<b>77.800.000,00</b>	<b>9%</b>
Gestão de esgotos e águas		28.500.000,00	28.500.000,00	5%
I&D – protecção ambiental	2.000.000,00		2.000.000,00	0%
Protecção ambiental outros não especificados	47.300.000,00		47.300.000,00	8%
<b>Habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>0,00</b>	<b>147.905.000,00</b>	<b>147.905.000,00</b>	<b>25%</b>
Desenvolvimento urbanístico		65.405.000,00	65.405.000,00	11%
I&D – habitação e desenvolvimento urbanístico		47.500.000,00	47.500.000,00	8%
Outros não especificados		35.000.000,00	35.000.000,00	6%
<b>Saúde</b>	<b>7.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.800.000,00</b>	<b>1%</b>
Outros não especificados	7.800.000,00		7.800.000,00	1%
<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	<b>83.650.000,00</b>	<b>25.500.000,00</b>	<b>109.150.000,00</b>	<b>19%</b>
Serviços recreativos e desporto	14.500.000,00	23.500.000,00	38.000.000,00	6%
Serviços culturais	65.450.000,00	2.000.000,00	67.450.000,00	11%
Serviços culturais, recreativos e religiosos não Especificados	3.700.000,00		3.700.000,00	1%
<b>Educação</b>	<b>12.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>2%</b>
Ensino pré primário e primário		1.500.000,00	1.500.000,00	0%
Ensino secundário	1.500.000,00		1.500.000,00	0%
Serviços auxiliares á educação	1.000.000,00		1.000.000,00	0%
Outros não especificados de educação	10.000.000,00		10.000.000,00	2%
<b>Protecção social</b>	<b>18.518.688,00</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>40.518.688,00</b>	<b>7%</b>
Idosos	2.000.000,00		2.000.000,00	0%
Sobrevivência	2.018.688,00		2.018.688,00	0%
Família e crianças	10.500.000,00		10.500.000,00	2%
Habitação		22.000.000,00	22.000.000,00	4%
Outros não especificados de protecção social	4.000.000,00		4.000.000,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>589.794.997,00</b>	<b>304.655.000,00</b>	<b>894.449.997,00</b>	<b>100%</b>
<b>Percentagem sobre o Total do Orçamento</b>	<b>66%</b>	<b>34%</b>	<b>100%</b>	



**MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica**

Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	<b>Receitas correntes</b>			
1.01	Impostos	142.515.000,00	0,00	142.515.000,00
1.02	Segurança Social	17.620.000,00	0,00	17.620.000,00
1.03	Transferências	267.638.845,00	0,00	267.638.845,00
1.04	Outras Receitas	274.676.152,00	0,00	274.676.152,00
	<b>Total das Receitas correntes</b>	<b>702.449.997,00</b>	<b>0,00</b>	<b>702.449.997,00</b>
	Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
	<b>Total das Receitas de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01	<b>TOTAL ATIVOS NÃO FINANCEIROS(VENDAS)</b>	<b>192.000.000,00</b>		<b>192.000.000,00</b>
	<b>Total das receitas</b>	<b>894.449.997,00</b>	<b>0,00</b>	<b>894.449.997,00</b>
	Despesas de funcionamento			
02.01	Despesas com pessoal	<b>246.538.130,00</b>	0,00	<b>246.538.130,00</b>
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	237.523.330,00	0,00	237.523.330,00
02.01.02	Segurança Social	9.014.800,00	0,00	9.014.800,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	<b>158.829.500,00</b>	0,00	<b>158.829.500,00</b>
02.02.01	Aquisição de bens	61.050.000,00	0,00	61.050.000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	97.779.500,00	0,00	97.779.500,00
02.03	Consumo de capital fixo	<b>200.000,00</b>	0,00	<b>200.000,00</b>
02.03.01	Consumo de capital fixo - Diversos	200.000,00	0,00	200.000,00
02.04	Juros e outros encargos	<b>27.648.383,00</b>	0,00	<b>27.648.383,00</b>
02.05	Subsídios	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>
02.05.01	A Empresas Públicas	0,00	0,00	0,00
02.05.02	A Empresas Privadas	0,00	0,00	0,00
02.06	Transferências	<b>600.000,00</b>	0,00	<b>600.000,00</b>
02.06.02	Organismos internacionais	400.000,00	0,00	400.000,00
02.06.03	Administrações Públicas	200.000,00	0,00	200.000,00
02.07	Benefícios Sociais	<b>26.788.984,00</b>	0,00	<b>26.788.984,00</b>
02.07.01	Benefícios sociais	10.084.724,00	0,00	10.084.724,00
02.07.02	Benefícios de assistência social	16.704.260,00	0,00	16.704.260,00
02.08	Outras despesas	<b>129.190.000,00</b>	0,00	<b>129.190.000,00</b>
	<b>Total despesas de funcionamento</b>	<b>589.794.997,00</b>	<b>0,00</b>	<b>589.794.997,00</b>
	Despesas de investimentos	0,00	0,00	0,00
	<b>Total despesas de investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL ATIVOS NÃO FINANCEIROS(AQUISIÇÕES)</b>	<b>304.655.000,00</b>		<b>304.655.000,00</b>
	<b>Total das despesas</b>	<b>894.449.997,00</b>	<b>-</b>	<b>894.449.997,00</b>

**MAPA VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica**

Económica	Descrição	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	Assembleia Municipal	9.190.484,00		<b>9.190.484,00</b>
	Gabinete do Presidente da Câmara	40.870.156,00		<b>40.870.156,00</b>
	Gabinete Protecção Civil	46.135.920,00		<b>46.135.920,00</b>
	Secretaria Municipal	141.417.307,00		<b>141.417.307,00</b>
	Direcção de Urbanismo Habitação e Infraestruturas	313.047.278,00		<b>313.047.278,00</b>
	Direcção de Ambiente Abastecimento e Equipamentos	190.363.236,00		<b>190.363.236,00</b>
	Direcção de assuntos sociais e Culturais	153.425.616,00		<b>153.425.616,00</b>
	<b>Total despesas de funcionamento do Município</b>	<b>894.449.997,00</b>	<b>-</b>	<b>894.449.997,00</b>
	Receitas correntes	702.449.997,00		702.449.997,00
	Receitas de capital			-
	Ativos não financeiros	192.000.000,00		192.000.000,00
	Receitas de Serviços Autónomos Municipais:			-
	<b>Total das receitas</b>	<b>894.449.997,00</b>	<b>0,00</b>	<b>894.449.997,00</b>
	Despesas de funcionamento dos Serviços Autónomos:			
	<b>Total despesas de funcionamento dos Serviços Autónomos</b>			

MAPA X-Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, sub-programas e projectos

CODIGO				Programa/sub-programa/Projectos	Total	Fonte de financiamento				
Eixo	Prog.	Subprog.	Codigo Econ.			C. Custo	Orç. Municipal	Tesouro	Empréstimo	Donativo
					<b>TOTAL</b>	297.405.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	56.805.000,00
					.....					
					.....					
3					CAPITAL HUMANO					
3	1				Educação	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Melhoramento da rede dos Jardins de Infância	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2				Desporto	37.500.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
					Aquisição de Equipamentos p/ um novo Parque de Manutenção Física	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Manutenção do Estádio Adérito Sena	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Beneficiação do Parque de Manutenção Física da laginha	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Beneficiação do Parque de Manutenção Física da Rotchinha	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
					Arrelvamento do Campo de Rº Craquinha	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
					Manutenção dos Relvados Sintéticos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Construção do Polivalente da Zona Norte	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Manutenção das Placas Desportivas	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Início da Construção do Campo de Futebol na zona de Ribearinha	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1					TRANSVERSAL					
1	4				Ambiente	75.800.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00
					Ligações Domiciliárias a rede de Esgotos e Água	16.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
					Vedação da Lixeira Municipal	25.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00
					Manutenção e Criação de Espaços Verdes	5.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Manutenção da Rede de Esgotos	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Extensão da Rede de Esgotos	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Construção e Manutenção de Sentinas e Fontenárias	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
					E.T.A.R.	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Manutenção Equipamentos diversos	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CODIGO				Programa/sub-programa/Projectos	Total	Fonte de financiamento				
Eixo	Prog.	Subprog.	Código Econ.			C. Custo	Orç. Municipal	Tesouro	Empréstimo	Donativo
		9	03.01.01.02.02.01	Energia	7.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
				.....	0,00					
				INFRAESTRUTURAÇÃO						
5	4	1	03.01.01.01.06.01	<b>Planeamento Territorial</b>	<b>129.705.000,00</b>	<b>98.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.305.000,00</b>
				Finalização da Construção da Praceta na Zona de Lazareto	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Elaboração do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico em estreita colaboração com o IPC	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Reabilitação/Reconversão dos Bairros Espontâneos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Intervenção na Praia da laginha	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Intervenção na Rua da Praia	7.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
				Execução de Arruamentos em calçada	65.405.000,00	40.100.000,00	0,00	0,00	0,00	25.305.000,00
				Execução de Arruamentos em Terra batida	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Outros trabalhos da Rede Viária (calçamento de Passeios)	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Construção de Muros de Suporte de Correção Torrencial	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Conservação e Manutenções Edifícios Diversos	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	4			<b>Infra-estruturas e Transportes</b>	<b>3.900.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
				Sinalização Horizontal e vertical	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Colocação de resguardo de passeios	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Sinalização Turística (RoteiroTurístico)	1.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
				.....	0,00					
6				COESÃO SOCIAL						
6	2			<b>Habituação social</b>	<b>47.000.000,00</b>	<b>47.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				Construção de Habitações Sociais	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Programa Isdob Compo bo casa	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Programa Isdob Pinta e caia bo casa	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3				CAPITAL HUMANO						
3	4			<b>Cultura</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				Reestruturação e Formação da Banda Municipal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Manutenção de Monumentos na Cidade	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração Directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	%
	<b>Total receitas</b>	<b>610.844.997,00</b>	<b>0,00</b>		<b>283.605.000,00</b>	<b>894.449.997,00</b>		
<b>01</b>	<b>RECEITAS</b>		0			0,00		
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	127.515.000,00			15.000.000,00	142.515.000,00		
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	17.620.000,00				17.620.000,00		
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	267.638.845,00				267.638.845,00		
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	198.071.152,00			76.605.000,00	274.676.152,00		
<b>03.01</b>	<b>Activos não Financeiros</b>	0,00	0,00		192.000.000,00	192.000.000,00		
						0,00		
	<b>Total despesas</b>	<b>604.844.997,00</b>	<b>0,00</b>		<b>289.605.000,00</b>	<b>894.449.997,00</b>		
<b>02</b>	<b>Despesas</b>	<b>587.494.997,00</b>	0,00					
02.01	Despesas com pessoal	244.238.130,00	0,00		2.300.000,00			
02.02	Aquisição de bens e serviços	158.829.500,00	0,00					
02.03	Consumo de capital fixo	200.000,00	0,00					
02.04	Juros e outros encargos	27.648.383,00	0,00					
02.05	Subsídios	-	0,00					
02.06	Transferências	600.000,00	0,00					
02.07	Benefícios Sociais	26.788.984,00	0,00					
02.08	Outras despesas	129.190.000,00	0,00					
<b>03.01</b>	<b>Activos não financeiros</b>	17.350.000,00	0,00		287.305.000,00			
	<b>Investimento</b>				<b>297.405.000,00</b>			
	Financiamento interno	0,00	0,00	0,00	225.600.000,00			
	Financiamento externo				71.805.000,00			

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
894.449.997,00	894.449.997,00	0,00
	Financiamento	<b>0,00</b>

<b>Total de operações activas</b>	<b>Total de operações passivas</b>
<b>17.610.413,00</b>	<b>-7.610.413,00</b>

Necessidades de financiamento	
<b>Deficit Global</b>	Financiamento
	10.000.000

<b>03.02</b>	<b>Activos financeiros</b>	<b>17.610.413,00</b>
<b>03.02.01</b>	<b>MERCADO INTERNO</b>	17.610.413,00
03.02.01.04.01	Emprestimos concedidos	0,00
03.02.01.04.02	Emprestimos concedidos-Amortizacoes	0,00
03.02.01.02.01	Constituicoes de depositos-saldo exercicio	17.610.413,00
03.02.01.05.01	Accoes e outras participacoes-aquisicoes	0,00
<b>03.03</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>-17.610.413,00</b>
<b>03.03.01</b>	<b>MERCADO INTERNO</b>	-17.610.413,00
03.03.01.04.01	Emprestimos obtidos-Aquisicoes	0,00
03.03.01.04.02	Emprestimos Obtidos-Amortizacoes	27.610.413,00
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros-aquisicoes Curto Prazo	10.000.000,00
<b>03.03.02</b>	<b>MERCADO EXTERNO</b>	0,00
03.03.02.04.01	Emprestmos obtidos-Aquisicoes	0,00
03.03.02.04.02	Emprestimos Obtidos-Amortizacoes	0,00

ANEXO 31	ANEXO 31	Câmara Municipal de São Vicente	Fundos e Serviços Autónomos	SUB-TOTAL	TOTAL
Classificador dos activos não financeiro	Classificador dos activos não financeiro				
<b>03.01 ACTIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	<b>03.01 ACTIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	<b>113.855.000,00</b>	<b>-</b>	<b>113.855.000,00</b>	<b>113.855.000,00</b>
<b>03.01.01 Activos Fixos</b>	<b>03.01.01 Activos Fixos</b>	<b>297.755.000,00</b>	<b>-</b>	<b>297.755.000,00</b>	<b>297.755.000,00</b>
<b>03.01.01.01</b>	<b>Edifícios e outras construções</b>	<b>263.305.000,00</b>	<b>-</b>	<b>263.305.000,00</b>	<b>263.305.000,00</b>
03.01.01.01.02	Edifícios não residenciais	-5.000.000,00		-5.000.000,00	-5.000.000,00
03.01.01.01.02.01	Aquisições de edifícios não residências	-		-	-
03.01.01.01.02.02	Vendas de edifícios não residências	5.000.000,00		5.000.000,00	5.000.000,00
<b>03.01.01.01.06</b>	<b>Outras construções</b>	<b>268.305.000,00</b>		<b>268.305.000,00</b>	<b>268.305.000,00</b>
03.01.01.01.06.01	Aquisições de outras construções	268.305.000,00		268.305.000,00	268.305.000,00
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções	-		-	-
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinaria e equipamento</b>	<b>30.150.000,00</b>	<b>-</b>	<b>30.150.000,00</b>	<b>30.150.000,00</b>
<b>03.01.01.02.01</b>	<b>Equipamento de transporte</b>	<b>-1.000.000,00</b>		<b>-1.000.000,00</b>	<b>-1.000.000,00</b>
<b>03.01.01.02.01.01</b>	<b>Viaturas ligeiras de passageiros</b>	<b>-500.000,00</b>		<b>-500.000,00</b>	<b>-500.000,00</b>
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	-		-	-
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros	500.000,00		500.000,00	500.000,00
<b>03.01.01.02.01.03</b>	<b>Viaturas de carga</b>	<b>-500.000,00</b>		<b>-500.000,00</b>	<b>-500.000,00</b>
03.01.01.02.01.03.01	Aquisições de viaturas de carga	-		-	-
03.01.01.02.01.03.02	Vendas de viaturas de carga	500.000,00		500.000,00	500.000,00
<b>03.01.01.02.02</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>18.350.000,00</b>		<b>18.350.000,00</b>	<b>18.350.000,00</b>
03.01.01.02.02.01	Aquisições de ferramentas e utensílios	18.350.000,00		18.350.000,00	18.350.000,00
03.01.01.02.02.02	Vendas de ferramentas e utensílios	-		-	-
<b>03.01.01.02.03</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>2.100.000,00</b>		<b>2.100.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	2.100.000,00		2.100.000,00	2.100.000,00
03.01.01.02.03.02	Vendas de equipamentos administrativos	-		-	-
<b>03.01.01.02.04</b>	<b>Outra maquinaria e equipamento</b>	<b>10.700.000,00</b>		<b>10.700.000,00</b>	<b>10.700.000,00</b>
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	11.000.000,00		11.000.000,00	11.000.000,00
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	300.000,00		300.000,00	300.000,00
<b>03.01.01.03</b>	<b>Outros activos fixos</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>4.300.000,00</b>
<b>03.01.01.03.01</b>	<b>Animais e plantações</b>	<b>-200.000,00</b>		<b>-200.000,00</b>	<b>-200.000,00</b>
03.01.01.03.01.01	Aquisições de animais e plantas	-		-	-
03.01.01.03.01.02	Vendas de animais e plantas	200.000,00		200.000,00	200.000,00
<b>03.01.01.03.02</b>	<b>Activos fixos intangíveis</b>	<b>3.500.000,00</b>		<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>
03.01.01.03.02.01	Aquisições de activos fixos intangíveis	3.500.000,00		3.500.000,00	3.500.000,00
03.01.01.03.02.02	Vendas de activos fixos intangíveis	-		-	-
<b>03.01.01.03.09</b>	<b>Outros</b>	<b>1.000.000,00</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
03.01.01.03.09.01	Aquisições de outros activos fixos	1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00
03.01.01.03.09.02	Vendas de outros activos fixos	-		-	-
<b>03.01.02 Existências</b>	<b>03.01.02 Existências</b>	<b>500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>03.01.02.02</b>	<b>Outras existências</b>	<b>500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>03.01.02.02.01</b>	<b>Matérias-primas e de aprovisionamento</b>	<b>500.000,00</b>		<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
03.01.02.02.01.01	Aquisições de matérias primas e de aprovisionamento	500.000,00		500.000,00	500.000,00
03.01.02.02.01.02	Vendas de matérias primas e de aprovisionamento	-		-	-
<b>03.01.03 Valores</b>	<b>03.01.03 Valores</b>				
03.01.03.01	Aquisições de valores	-		-	-
03.01.03.02	Vendas de valores	-		-	-
<b>03.01.04 Recursos naturais</b>	<b>03.01.04 Recursos naturais</b>	<b>-184.400.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-184.400.000,00</b>	<b>-184.400.000,00</b>
<b>03.01.04.01</b>	<b>Terrenos</b>	<b>-185.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-185.000.000,00</b>	<b>-185.000.000,00</b>
<b>03.01.04.01.02</b>	<b>Terrenos do domínio privado</b>	<b>-185.000.000,00</b>		<b>-185.000.000,00</b>	<b>-185.000.000,00</b>
03.01.04.01.02.01	Aquisições de terrenos do domínio público privado	-		-	-
03.01.04.01.02.02	Venda de terrenos do domínio público privados	185.000.000,00		185.000.000,00	185.000.000,00
<b>03.01.04.03</b>	<b>Outros recursos naturais</b>	<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
03.01.04.03.01	Aquisições de outros recursos naturais	100.000,00		100.000,00	100.000,00
03.01.04.03.02	Vendas de outros recursos naturais	-		-	-
<b>03.01.04.04</b>	<b>Activos intangíveis não produzidos</b>	<b>500.000,00</b>		<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>03.01.04.04.02</b>	<b>Aplicações informáticas</b>	<b>500.000,00</b>		<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
03.01.04.04.02.01	Aquisições de aplicações informáticas	500.000,00		500.000,00	500.000,00
03.01.04.04.02.02	Vendas de aplicações informáticas	-		-	-

NOTA BEM: Aquisições-correspondem às DESPESAS e Vendas correspondem às RECEITAS.

ANEXO -3.2	ANEXO -3.2	Câmara Municipal de São Vicente	Fundos e Serviços Autónomos	SUB-TOTAL	TOTAL
<b>Classificador dos activos e passivos financeiros</b>	<b>Classificador dos activos e passivos financeiros</b>				
<b>03.02 Activos financeiros</b>	<b>03.02 Activos financeiros</b>	<b>17.610.413,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.610.413,00</b>	<b>17.610.413,00</b>
<b>03.02.01 Mercado interno</b>	<b>03.02.01 Mercado interno</b>	<b>17.610.413,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.610.413,00</b>	<b>17.610.413,00</b>
03.02.01.02	Depósitos, certificados de depósito e poupança	17.610.413,00	0,00	17.610.413,00	17.610.413,00
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósito e poupança	17.610.413,00	0,00	17.610.413,00	17.610.413,00
03.02.01.02.02	Levantamentos de depósitos, certificados de depósito e poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.03	Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.03.01	Aquisições de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.03.02	Alienações de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.04	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.04.01	Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.04.02	Amortizações de empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.05	Ações e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.05.01	Aquisições de ações e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.05.02	Alienações de ações e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.06	Reservas técnicas de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.06.01	Aquisições de reservas técnicas de seguro	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.06.02	Alienações de reservas técnicas de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.07	Derivados financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.07.01	Aquisições de derivados financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.08.02	Alienações de derivados financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.08	Outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.08.01	Aquisições outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.08.02	Alienações de outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.02.02 Mercado externo</b>	<b>03.02.02 Mercado externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.02.02.02	Depósitos, certificados de depósito e poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósito e poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.02.02	Levantamentos de depósitos, certificados de depósito e poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.03	Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.03.01	Aquisições de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.03.02	Alienações de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.04	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.04.01	Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.04.02	Amortizações de empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.05	Ações e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.05.01	Aquisições de ações e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.05.02	Alienações de ações e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.06	Reservas técnicas de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.06.01	Aquisições de reservas técnicas de seguro	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.06.02	Alienações de reservas técnicas de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.07	Derivados financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.07.01	Aquisições de derivados financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.07.02	Alienações de derivados financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.08	Outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.08.01	Aquisições outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO -3.2	ANEXO -3.2	Câmara Municipal de São Vicente	Fundos e Serviços Autónomos	SUB-TOTAL	TOTAL
03.02.02.08.02	Alienações de outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.03 Passivos financeiros</b>	<b>03.03 Passivos financeiros</b>	<b>-27.610.413,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-27.610.413,00</b>	<b>-27.610.413,00</b>
<b>03.03.01 Mercado interno</b>	<b>03.03.01 Mercado interno</b>	<b>-27.610.413,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-27.610.413,00</b>	<b>-27.610.413,00</b>
03.03.01.02	Depósitos, certificados de depósito e poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósito e poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.02.02	Levantamentos de depósitos, certificados de depósito e poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.03	Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.03.01	Aquisições de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.03.02	Alienações de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.04	Empréstimos obtidos	-27.610.413,00	0,00	-27.610.413,00	-27.610.413,00
03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos	27.610.413,00	0,00	27.610.413,00	27.610.413,00
03.03.01.05	Ações e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.05.01	Aquisições de ações e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.05.02	Alienações de ações e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.06	Reservas técnicas de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.06.01	Aquisições de reservas técnicas de seguro	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.06.02	Alienações de reservas técnicas de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.07	Derivados financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.07.01	Aquisições de derivados financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.07.02	Alienações de derivados financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.08	Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.08.01	Aquisições de outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.08.02	Alienações de outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.03.02 Mercado externo</b>	<b>03.03.02 Mercado externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.03.02.02	Depósitos, certificados de depósito e poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.02.01	Constituições de depósitos, certificados de	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.02.02	Levantamentos de depósitos, certificados de	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.03	Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.03.01	Aquisições de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.03.02	Alienações de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.04	Empréstimos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.04.01	Empréstimos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.05	Ações e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.05.01	Aquisições de ações e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.06.02	Alienações de ações e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.06	Reservas técnicas de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.06.01	Aquisições de reservas técnicas de seguro	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.06.02	Alienações de reservas técnicas de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.07	Derivados financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.07.01	Aquisições de derivados financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.07.02	Alienações de derivados financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.08	Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.08.01	Aquisições de outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.02.08.02	Alienações de outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

MAPA RESUMO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL-STOCK

Entidade credora	Data de contratacao	Finalidade	Capital contratado	Taxa de juro		Prazo de amortz.	Ano decorrido	Ano em falta	Encargos do ano		Capital em divida	Total
				Inicial	Actual				Capital	Juro		
BCN	2005/10	Arrelvamento do Estádio Adérito Sena	45.000.000,00	10,50%	10,50%	10	7	3	5.686.993,00	1.599.491,00	12.103.601,00	7.286.484,00
BCA	2010/08	Obras de Infraestruturas	310.000.000,00	7,90%	7,90%	15	2	13	11.923.420,00	25.503.152,00	296.877.615,00	37.426.572,00
<b>Total Geral</b>			<b>355.000.000,00</b>						<b>17.610.413,00</b>	<b>27.102.643,00</b>	<b>308.981.216,00</b>	<b>44.713.056,00</b>

MAPA RESUMO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL-NOVOS CONTRATOS

CLASSIFICACAO ECONOMICA.....

Entidade credora	Data de contratacao	Finalidade	Capital a contrair	Taxa de juro		Prazo de amortz.	SERVICO DA DIVIDA		Encargos do ano	Juro	Total	OBS.
				Inicial	Actual		Capital	Juro				
			10.000.000,00						10.000.000,00	295.740,00		
<b>Total Geral</b>			<b>10.000.000,00</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>295.740,00</b>	<b>0,00</b>	

Assembleia Municipal de São Vicente, aos 19 de Dezembro de 2012. – A Presidente, *Maria Celeste Fonseca*.

# PARTE H

## BANCO DE CABO VERDE

### Gabinete do Governador

Aviso n.º 5/2013

#### CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

Tendo sido requerida autorização para o exercício da actividade da sociedade de gestão financeira;

Considerando que estão verificados os pressupostos legais exigidos;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-lei n.º 11/2005, de 7 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8º da Lei n.º 3/V/96, de 1 de Julho, é autorizada a constituição de uma sociedade de gestão financeira, com a designação social de Sociedade Gestora de Fundo de Habitação de Interesse Social, S.A. (SOFHIS- Gere S.A.), com o capital inicial de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos) para exercer, nos termos permitidos pela lei, a actividade de Gestão Financeira.

O presente Aviso entra em vigor com efeito retroactivo a 21 de Janeiro de 2011.

Gabinete do Governador e dos Conselhos do Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 30 de Agosto de 2013. – O Governador, *Carlos Augusto de Burgo*



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:**

*Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

**Extracto publicação de associação n° 367/2013:**

Certificando, a "ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DOS ANTIGOS ESTUDANTES DOS PAÍSES DA EX-URSS E DA FEDERAÇÃO RUSSA – DRUJBA"..... 278

## PARTE J

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

##### Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

###### Extracto publicação de associação nº 367/2013:

O NOTÁRIO, BERNARDINO HOPFFER ALMADA

###### EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Segundo Cartório Notarial da Praia e no dia quatro de Setembro de 2013, foi lavrada a folhas de 79 a folhas 80, verso, do livro de notas para escrituras diversas número 114-A uma escritura pública de constituição da associação denominada “ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DOS ANTIGOS ESTUDANTES DOS PAÍSES DA EX-U.R.S.S. E DA FEDERAÇÃO RUSSA - DRUJBA”, NIF 567429830, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Cidade da Praia, tendo como objecto:

a) A promoção do intercâmbio e convívio entre os antigos estudantes do Países de ex. URSS e da Federação Russa;

- b) Representação dos seus membros e defesa dos seus interesses específicos;
- c) Promoção de parcerias público-privadas com entidades nacionais e estrangeiras;
- d) Aprofundamento das relações de amizade e cooperação com a Federação Russa e demais Repúblicas da ex-URSS;
- e) Promoção do intercâmbio sociocultural entre as instituições cabo-verdianas e as da Federação Russa e demais Repúblicas da ex-URSS;
- f) Divulgação das culturas e línguas cabo-verdiana;
- g) Promoção do conhecimento mútuo entre Cabo Verde e os países da ex-URSS e da Federação Russa;
- h) Promoção, participação e colaboração em projectos culturais comuns;
- i) Apoio a estudantes e investigadores cabo-verdianos e da Federação Russa e demais Repúblicas da ex-URSS;
- j) Apoio à promoção de iniciativas de parceria entre operadores e agentes sociais, económicos e culturais dos respectivos países.

Está conforme.

Conta: 402/2013 – Isenta.

Segundo Cartório Notarial da Praia, em 5 de Setembro de 2013. – O Notário, *Bernardino Hopffer Almada*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**